

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLvio DE FIGUEIREDO
TEIXEIRA - ENFAM**

PORTARIA ENFAM N. 14 DE 6 DE MAIO DE 2015.

Inclui o inciso VIII no art. 4º da Portaria Enfam n. 6 de 19 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLvio DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 22 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria Enfam n. 6 de 19 de fevereiro de 2015 passa vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 4º

VIII – Humberto Bosco Lustosa Barreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA